

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3512/25

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 028/25, cujo objeto é a “eventual e futura aquisição de livros de literatura infanto-juvenil, em consonância com o projeto Meio Ambiente e Sustentabilidade”, declarando vencedoras as empresas **VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais), **SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA** que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 26.396,46 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) e **CLÁSSICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 62.607,14 (sessenta e dois mil, seiscentos e sete reais e quatorze centavos); conforme mapa de apuração, totalizando R\$ **95.933,60 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

Bom Jardim, 22 de agosto de 2025.

Luciana Lattanzi Mota
Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SETOR DE LICITAÇÃO

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Considerando o pedido de impugnação ao Edital 030/2025, apresentado TEMPESTIVAMENTE;

Considerando a resposta apresentada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento e a conclusão da Procuradoria Jurídica opinando pela Procedência parcial do Pedido, constante nos autos do Processo Administrativo nº 6587/2025;

Fica alterado o texto do item 16 do Edital e item 3, subitem 3.2.1 do Termo de Referência para o seguinte:

ONDE LÊ-SE:

“3.2.1 – O item deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento da ordem de fornecimento, na Sede da Prefeitura de Bom Jardim, Pça. Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim / RJ, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, onde serão recebidos pelo fiscal do contrato ou por servidor designado para tal.”

LEIA-SE:

“3.2.1 – O item deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da ordem de fornecimento, na Sede da Prefeitura de Bom Jardim, Pça. Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim / RJ, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, onde serão recebidos pelo fiscal do contrato ou por servidor designado para tal.”

Fica alterado também o texto do Parágrafo Segundo da Minuta do Contrato para o seguinte:

ONDE LÊ-SE:

Parágrafo Segundo – O item deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento da ordem de fornecimento, na Sede da Prefeitura de Bom Jardim, Pça. Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim / RJ, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, onde serão recebidos pelo fiscal do contrato ou por servidor designado para tal.

LEIA-SE:

Parágrafo Segundo – O item deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da ordem de fornecimento, na Sede da Prefeitura de Bom Jardim, Pça. Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim / RJ, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, onde serão recebidos pelo fiscal do contrato ou por servidor designado para tal.

Por fim, considerando que não haverá alteração na formulação das propostas, não há necessidade de nova contagem do prazo para realização do certame, conforme previsto no art. 55,§1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

ERRATA DO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/25

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2997/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objeto: O objeto desta licitação é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Fórmulas Pediátricas, Dietas e Gêneros Alimentícios, para pacientes atendidos pela Farmácia Municipal de Bom Jardim, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde – SMS.

Onde se lê: Data do certame: 25/08/2025

Leia-se: Data do certame: 28/08/2025

Marineis Ayres de Jesus

Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM

Resolução nº 016/2025 de 15 de agosto de 2025.

Aprova o Resultado da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para 2025-2027

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no dia 15 de agosto de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei de Criação do CMS nº 448 de 06 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 1.314 de 11/10/2011 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, se reuniu para a Eleição da mesa Diretora para o exercício de 2025-2027.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é parte essencial do processo de articulação do SUS e sendo esta uma de suas competências regimentais;

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ:

RESOLVE:

Aprovar o Resultado da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para 2025-2027

Mesa Diretora do CMS 2025-2027	
Presidente	Iacy Emerich Macedo
Vice-Presidente	Leila Marques da Conceição Portella
1º Secretário	Renata Wintr Emerich
2º Secretário	Graciele Thedim da Silva

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 15 de agosto de 2025.

Iacy Emerich Macedo
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicação de Decisão de Recurso Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2025.

O Fundo Municipal de Saúde, com base na manifestação da Pregoeira e da Procuradoria Jurídica Municipal, informa a todos os interessados que o Recurso Administrativo promovido pela empresa **HOSPITAL EM CASA PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº. 032/2025, processo administrativo nº 6447/2025 foi conhecido e no mérito **NÃO PROVIDO** conforme razões constantes nos autos do processo administrativo nº. 6447/2025.

Bom Jardim-RJ, 22 de agosto de 2025.

Simone Leal de Almeida Salles
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 41/7535-SMS

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas:

CEDENTE: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25, neste ato representada por sua Gestora, Simone Leal de Almeida Salles.

CESSIONÁRIA: Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim, neste ato representado por sua Presidente, Iacy Emerich Macedo.

Considerando o Termo de Cessão de Uso firmado entre as partes para o uso do veículo abaixo especificado:

VEÍCULO	PLACA / ANO / COR	CHASSI
FIAT CRONOS DRIVE 1.3	RKK8H97 - 2022/2023 - PRETO	8AP359AFPPU255031

Resolvem, rescindir o referido termo de cessão.

Bom Jardim-RJ, 04 de agosto de 2024.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.018, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM–RJ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, V da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, um terreno com 1.450,00 m² (um mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de terras, medindo de frente com um seguimento, sendo 29,71m (P01:N-7546990,30-E-765576,92 / P02:N-7546972,70-E-765600,86) confrontando com a Servidão; lado direito com um seguimento, sendo 52,23m (P04:N-7547041,30-E-765588,19 / P05:N7547036,94-E-765454,57) confrontando com a área Remanescente de Jorge Luiz Delduque Quintes: fundos com um seguimento, sendo 21,52m (P03:N-7547038,49-E-765609,52 / P04:N-7547041,30-E765588,19) confrontando com a Área Remanescente de Jorge Luiz Delduque Quintes; lado esquerdo com um seguimento, sendo 66,37m (P02:N-7546972,70-E-765600,86 / P03:N-7547038,49-E765609,52) confrontando com a área Remanescente de Jorge Luiz Delduque Quintes, fechando assim o perímetro. (**Área desmembrada para desapropriação**, conforme memorial descritivo apresentado nos autos do processo administrativo nº 4137/2025).

Parágrafo Único: A área mencionada no artigo 1º é parte do imóvel registrado na matrícula 6.271, do Cartório do 1º Ofício de Bom Jardim-RJ, descrito como área desmembrada com 22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta vírgula zero) metros quadrados, com as benfeitorias, situada na rodovia RJ-116 – KM 103, perímetro urbano do 1º distrito de Bom Jardim/RJ.

Art. 2º A presente desapropriação tem como objetivo a instalação de uma unidade escolar, considerando a necessidade de atendimento à crescente demanda por vagas na rede municipal de ensino e a localização estratégica do imóvel.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão consignadas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 448/25, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 344/2025-GAB, de 05/08/2025.

Considerando o contrato nº 51/2025 referente à contratação emergencial visando a Concessão comum Subsidiada dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros, em linhas regulares. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM** e a empresa **CAMINHOS DOURADOS FRETAMENTO E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 05.651.485/0001-05**, conforme o Processo Administrativo nº 3.959/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: ELIEL DEMANNI MACHADO, Matrícula nº 41/7693-SMG.

Fiscal Técnico: RONI BARBOSA QUEIROZ, Matrícula nº 12/3861-SMG.

Fiscal Administrativo: FÁBIO DOS SANTOS CHRISTANI, Matrícula nº 12/3948-SMG.

Fiscal Suplente: ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 12/2417-SMG.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 444/25, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Processo Administrativo listado abaixo.

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** aos Servidores abaixo relacionados, produzindo efeitos nas datas que se seguem.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERCENTUAL	DATA
4732/2025	WALLERY MOREIRA MENEZES MONTEIRO	ENFERMEIRA	30%	01/07/2025
6106/2025	RODRIGO ROSA CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL	15%	04/08/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 445/25, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 5712/2025, de 21/06/2025,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria 362/23, de 14/11/2023, no tocante NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-RJ, considerado serviço público relevante e não remunerado, para O QUADRIÊNIO 2022/2026, MANDATO DE 12/12/2022 à 12/12/2026, conforme a Resolução CD/FNDE nº6 de 08 de maio de 2020.

1-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR – GEOVÂNIA JAQUELINE DOS ANJOS
SUPLENTE- THIAGO DIAS ALMEIDA

2- REPRESENTANTES ENTIDADES TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

2.1- PROFESSOR

TITULAR - THEREZA MARTHA GRIPP
SUPLENTE- MARIA VALÉRIA DE FARIA
TITULAR - GISELE FRANCISCO MONTEIRO
SUPLENTE- SIMONE TEIXEIRA

3-REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR – TATIA CORRÊA GRATIVOL KNUPP
SUPLENTE- SIMONE KNUPP TOLEDO

TITULAR - CARLOS CEZAR MACHADO DOS SANTOS
SUPLENTE- JOSIANE KNUPP FIGUEIREDO

4-REPRESENTANTES ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

TITULAR – LUCIA FLAUZINO TARDIN
SUPLENTE- ZILAH GUIMARÃES BARROS
TITULAR - IACY EMERICH MACEDO
SUPLENTE- SUELY COUTO SILVA FERREIRA DOS SANTOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

**AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 447/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício nº331/2025-SMS, DE 20/08/2025.

RESOLVE:

ALTERAR os termos da portaria nº 143/2025, de 19 de março de 2025 no tocante a **DESIGNAÇÃO**, dos Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de suas atribuições normais e sem ônus para esta municipalidade, responderem pelo **Sistema de Adiantamento da Secretaria Municipal de Saúde**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANNA CAROLINA LIMA DO AMARAL	DIRETORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DAS-1	41/7579-SMS
SIMONE KNUPP TOLEDO	DIRETORA DE REGULAÇÃO DA SMS DAS-1	41/7802-SMS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

**AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 446/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5742/2025, de 22/07/2025, e

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores do Quadro Permanente Estatutário, abaixo relacionados, para compor a Comissão para revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Bom Jardim/RJ, produzindo efeitos a partir da data da publicação.

PROFESSOR	CARGO	MATRÍCULA
CRISTIANE DE CASTRO OLIVEIRA	PROFESSORA DE 1ª SÉRIE-ALFABETIZAÇÃO	10/3781-SME
LORENA SOARES CHERMOUT DE CASTRO	PROFESSORA DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/3879-SME
MAYCON FARIA EMRICH	PROFESSOR I	10/7331-SME
LUANA DUARTE ROSA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	10/3769-SME
PATRÍCIA MARIA DA SILVA	PROFESSORA DE 1ª SÉRIE-ALFABETIZAÇÃO	10/3887-SME
ALCINEIA DE SOUZA TELES	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	10/6501-SME
FABIANA LÚCIA DA SILVA ABREU	PROFESSORA DE 1ª SÉRIE-ALFABETIZAÇÃO	10/3896-SME

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

**AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 442/25 , DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes de Padronização, Prescrição e Dispensação de medicamentos e a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Prefeitura Bom Jardim – RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Federal N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições da promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal N° 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos de seu regulamento, o Decreto N° 74170, de 10 de junho de 1974;

Considerando a Lei Federal N° 9787, de 10 de fevereiro de 1999, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;

Considerando a Resolução RDC N° 84, de 19 de março de 2002 – ANVISA, que estabelece critérios para prescrição e dispensação de medicamentos genéricos;

Considerando a Portaria N° 3.916-GM-MS, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos e;

Considerando a Portaria GM N° 1.555, de 30 de Julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Deliberação CIB-RJ N° 2.661, de 26 de dezembro de 2013, que aprova as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o Decreto N° 7508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria N° 111, de 28 de janeiro de 2016 que dispõe sobre o Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPPB);

Considerando a necessidade de se promover o uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

Considerando a necessidade de selecionar e atualizar os medicamentos essenciais, capazes de solucionar a maioria dos agravos à saúde da população mediante uma terapia medicamentosa avaliada quanto a sua eficácia, segurança, efetividade e custos;

Considerando a necessidade de seguir rotinas de diagnósticos e de tratamento, estabelecidas conforme a legislação e as normas nacionais vigentes, para uma assistência médico-hospitalar e ambulatorial integral e equânime;

Considerando a necessidade de estabelecer normas relativas ao fornecimento dos medicamentos e a necessidade de garantir maior segurança aos profissionais e aos pacientes, quanto aos processos de prescrição e dispensação de medicamentos;

Considerando os Códigos de Ética que regulamentam o exercício profissional de Enfermagem, Farmácia, Medicina e Odontologia;

Considerando que o Serviço de Assistência Farmacêutica tem por objetivo fornecer medicamentos básicos essenciais e previstos nos diversos Programas de Saúde da Secretaria

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Municipal de Saúde de Bom Jardim, de forma a viabilizar o tratamento instituído, tendo em vista melhorar a resolutividade da assistência a Saúde;
Considerando o Processo Administrativo nº 6326/2025, de 12/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Definir diretrizes de padronização, prescrição e dispensação de medicamentos no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, nos termos do Anexo I, que integra a presente Portaria.

Art. 2º- Instituir no âmbito das Unidades integrantes do Sistema Único de Saúde, sob gestão da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, na forma do anexo II desta Portaria, a Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME) confeccionada pela Comissão para Elaboração de Padronização de Medicamentos para a Dispensação aos Usuários do Sistema Único de Saúde, nomeada pela Portaria Nº 107, de 26 de fevereiro de 2025.

§ 1º: A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) será utilizada como instrumento orientador da seleção de medicamentos nas

Unidades integrantes do Sistema Único de Saúde, sob a Gestão da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e norteador das Políticas Públicas e Privadas na área farmacêutica.

§ 2º: A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), poderá ser alterada a qualquer tempo através de sugestões devidamente registradas no FORMULÁRIO DE SOLITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA REMUME (anexo III), obedecendo as necessidades das Unidades Integrantes do Sistema Único de Saúde, sob a gestão da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e as orientações do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e CIB- Comissão Intergestores Bipartite.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 19 DE AGOSTO DE 2025.

**AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo I

Diretrizes da padronização, prescrição de medicamentos no âmbito das Unidades Integrantes do Sistema Único de Saúde, sob gestão da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

Regulamentação

1. Padronização

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Farmacoterapia, instituiu a atualização da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), pactuando um elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, de medicamentos essenciais. Foram usadas como base a Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (Deliberação CIB-RJ 7.208 de 26 de maio de 2023), e a Relação de Medicamentos Essenciais (RENAME 2024), que atendem a maioria das necessidades da população que utilizam o serviço de saúde da Atenção Básica.

1.1.1. Relação de Medicamentos Essenciais: REMUME de Bom Jardim- Anexo II.

1.1.2. Cada medicamento foi designado pela Denominação Comum Brasileira (DCB), acompanhado de apresentação farmacêutica e concentração, e estão descritos em ordem alfabética.

1.1.3. A REMUME 2025 é composta por todos os medicamentos existentes na Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde, utilizados por esta Secretaria, oriundos de aquisição direta ou de repasses dos programas do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde. Compõe-se ainda de saneantes e alguns correlatos utilizados pela Rede Municipal.

1.1.4. Esta lista padronizada de medicamentos destina-se à dispensação aos pacientes e ao uso das Unidades na Rede Municipal de Saúde de Bom Jardim, sendo disponibilizados conforme o perfil assistencial das mesmas. Deste modo, este instrumento em caráter delineador de condutas profissionais pautada na melhor evidência, buscando a garantia de acesso aos medicamentos e por fim, almejando o uso seguro e racional dos mesmos.

1.1.5. Para atualização da REMUME, o profissional deve preencher o Formulário constante no Anexo III, descrevendo as evidências clínicas e/ou econômicas que justifiquem a solicitação (eficácia, efeitos colaterais, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc). Com as

referências bibliográficas, este formulário deverá ser enviado à Comissão para Atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, que possui autonomia para avaliar e deliberar sobre a inclusão e/ou exclusão de qualquer item.

1.1.6. Os medicamentos disponibilizados gratuitamente pelo Programa Farmácia Popular do Brasil, seja na rede própria ou na rede conveniada, serão preferencialmente dispensados por estes programas.

2. Prescrição

2.1. No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as prescrições devem adotar OBRIGATORIAMENTE a Denominação Comum Brasileira – DCB (ou seja, o nome genérico da substância ativa), instituída pela Portaria Nº 1.179, de 17 de junho de 1996, da ANVISA – ou na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), conforme determina o artigo 3º da Lei Federal Nº9.787/1999:

2.1.1. A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) deve ser norteadora das prescrições de medicamentos da rede de serviços municipal do SUS.

2.2. A prescrição deverá ser emitida, em português compreensível, e por extenso em letra elegível, observada a nomenclatura o Sistema de Pesos e Medidas oficiais, em consonância com o Artigo 35 da Lei Nº 5.991/73, além de conter:

I.Nome do Paciente;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- II. Nome do Medicamento e Concentração;
- III. Posologia e quantidade a ser dispensada;
- IV. Nome do profissional prescriptor, com respectivo carimbo contendo o número de registro no Conselho da Classe;
- V. Data e assinatura

2.3. A prescrição não poderá conter rasuras

2.4. Dos Medicamentos Sob Controle Especial – Portaria N°344, de 12 de maio de 1998 (ANVISA).

2.4.1. A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial poderá ser feita a período equivalente a no máximo 2 (dois) meses;

2.4.2. Os medicamentos contendo substâncias B1 deverão ser prescritos em receituários e acompanhados de Notificação de Receita B;

2.4.3. Um mesmo receituário poderá conter os medicamentos das listas, C1 e B1 (acompanhados da Notificação da Receita B);

2.4.4. Os modelos de receituários de medicamentos controlados devem ser iguais aos descritos na portaria 334/98;

3. Dispensação

3.1. Os medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde serão fornecidos gratuitamente aos pacientes residentes no município de Bom Jardim que tenham passado por consulta nas unidades de saúde do município ou nas unidades conveniadas ao SUS.

3.2. O fornecimento dos medicamentos se realizará através da Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde existente no município ou seus postos de saúde e também através das Unidades Básicas de Saúde.

3.3. A dispensação de medicamentos somente ocorrerá mediante a apresentação da devida prescrição e algum documento oficial.

3.3.1. É vedado o atendimento de receituários contendo rasuras.

3.4. O dispensador deve registrar no receituário a quantidade do medicamento que foi dispensado, a data do atendimento e seu nome de forma legível.

3.5. Será fornecida quantidade de medicamentos de uso contínuo para um período máximo de 30 (trinta) dias de tratamento.

3.5.1. Para fornecimento de medicamento de uso contínuo, o usuário deverá utilizar a 1ª via do receituário para retirar o(s) medicamento(s) mensalmente, durante o prazo estabelecido pelo prescriptor, desde que não exceda 180 (dias) dias, onde será registrada a entrega;

3.5.2. Quando a prescrição for superior a 30 dias, o paciente deverá retornar à Farmácia Central ou posto de saúde, para receber nova quantidade de medicamentos, com o mesmo receituário sem a necessidade de passar por nova consulta. Nesses casos, os pacientes devem retornar ao mês seguinte com a prescrição original, para receber o que ainda falta para o fim do tratamento, ou quantidade para mais 30 dias.

3.5.3. O fornecimento de medicamentos de uso contínuo aos pacientes atendidos no hospital deverá ser para 30 dias, devendo o paciente ser encaminhado a Unidade Básica (UBS) de sua área de abrangência para acompanhamento.

3.6. Os medicamentos utilizados para realizar curativos, os injetáveis e aqueles utilizados para inalação, serão administrados na própria unidade de saúde e não será fornecido aos pacientes, devendo estes retornar, para cada

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

administração, mediante a apresentação do receituário. Nesse caso excetuam-se as insulinas.

3.6.1. Nos casos em que houver supervisão da equipe com relação ao atendimento domiciliar e em situações especiais, os medicamentos para inalação, curativos e injetáveis poderão ser fornecidos para uso na residência.

3.7. Os medicamentos utilizados para tratamento de doenças agudas serão dispensadas/fornecidas para um prazo máximo de 07 (sete) dias de tratamento, obedecendo-se a posologia especificada na prescrição, salvo em situações justificadas clinicamente pelo prescritor, no verso da receita a ser retida na farmácia, exceto:

3.7.1. As prescrições de antibióticos utilizados no tratamento de doenças agudas, que deverão ser fornecidas para um prazo máximo de 10 (dez) dias de tratamento, salvo em situações justificadas clinicamente pelo prescritor, no verso da receita a ser retida na farmácia.

3.8. Os receituários de antimicrobianos terão validade para a dispensação de 7 (sete) dias a partir da data de emissão.

3.9. Os receituários de anticoncepcionais terão validade de 12 meses.

3.10. Da dispensação dos medicamentos controlados – Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 (ANVISA)

3.10.1. A dispensação de medicamentos controlados se dará exclusivamente na Farmácia Central, e somente ocorrerá mediante cumprimento do item 2.4.

3.10.2. A quantidade dispensada dos medicamentos controlados do uso contínuo será no máximo para 60 (sessenta) dias de tratamento, devidamente registrados e controlados através de fichas de acompanhamento do paciente na farmácia ou sistema informatizado.

3.10.3. A validade dos receituários de medicamentos controlados será de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

4. Das Disposições Finais.

4.1. Fica vetada a dispensação/fornecimento de medicamentos para menores de 16 (dezesesseis) anos desacompanhados.

4.1.1. Para dispensação/fornecimento de medicamentos psicotrópicos e sujeitos a controle especial, a idade mínima de 18 (dezoito) anos será exigida, conforme a legislação federal.

4.2. A Unidade de Saúde, na figura de seu coordenador, é responsável pelo cumprimento das normatizações dispostas nesta Portaria.

4.3. A responsabilidade pelo fornecimento de receituário ao usuário é da instituição que está prestando o atendimento.

4.4. Fica padronizado que quando houver a prescrição de 1 (uma) caixa, deve-se dispensar comprimidos/cápsulas para 30 dias.

4.5. Fica proibida a dispensação do(s) medicamento(s) cujo receituário não obedeça(m) os critérios citados nesta Portaria.

4.6. Caberá a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT) decidir sobre os casos que não se incluem nesta Portaria.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA REMUME

Tipo de proposta:

inclusão exclusão alteração

Nome genérico e concentração:

Forma farmacêutica: supositório frasco-ampola
 comprimido pomada outra.
 xarope drágea Especificar:
 creme ampola
 cápsula solução oral

Indicação terapêutica principal:

Justificativa terapêutica para a solicitação de inclusão/exclusão: Evidências clínicas e/ou econômicas que justifiquem a solicitação (eficácia, efeitos colaterais, contra-indicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc.) com as referências bibliográficas:

DADOS DO PROPONENTE

Nome:

Cargo/função:

Nº Registro Profissional:

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Instituição:

Data:

Carimbo/Assinatura*:

***Declaro total ausência de conflito de interesses com a indústria farmacêutica e de equipamentos.**

ANEXO III

Segue abaixo a listagem de medicamentos elencados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e que são fornecidos pela Farmácia Municipal de Bom Jardim.

Descrição/ especificação
Acebrofilina Xarope Adulto 50mg/5ml – frasco 120m
Acebrofilina Xarope Infantil 25mg/5ml – frasco 120ml
Acetilcisteína 600mg/5g granulado
Aciclovir 200mg – comprimido
Ácido Acetilsalicílico 100mg
Ácido Fólico 5mg
Albendazol 400 mg - comprimido – mastigável
Albendazol 40mg/ml - Suspensão Oral
Alopurinol 100 mg
Alprazolam 1mg
Amiodarona 200mg
Amitriptilina 25mg
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg
Amoxicilina 250 mg/ 5ml - suspensão oral – frasco 150ml
Amoxicilina 500 mg
Amoxicilina 50mg/ml + Clavulanato de Potássio 12,5mg/ml - suspensão oral - frasco 75ml
Anlodipino 5 mg
Apixabana 2,5 mg comprimido
Aripiprazol 10mg – comprimido
Aripiprazol 1mg/ml solução
Atenolol 50mg
Azitromicina 40mg/ml – sus oral - frasco 15ml
Azitromicina 500 mg
Baclofeno 10mg
beclometasona Dipropionato: Spray Oral, 250mcg/dose
Beclometasona Dipropionato: Spray Oral, 50mcg/dose
Benzilpenicilina Benzantina pó para suspensão injetável 1.200.000ui (Bezentacil)
Betaistina 16mg
biperideno 2mg
Bisacodil 5mg
Bisoprolol 2,5mg
Brimonidina 2mg/ml + timolol 5mg/ml- frasco 5ml
Bromazepam 3mg
Bromoprida 4mg/ml sol. Oral – frasco 20ml
Cálcio 500mg + vitamina D 400UI comp
Captopril 25mg
Carbamazepina 200mg (C1)
Carbamazepina 20mg/ml - suspensão oral - frasco 100ml
Carbonato de cálcio 500mg
Carbonato de lítio 300mg

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Carvedilol 12,5mg
Carvedilol 3,125mg
Cefalexina 500mg
Cefalexina 50mg/ml - susp oral - frasco 100ml
Cetirizina 1mg/ml - suspensão oral - frasco 100 ml
Cetoconazol 20mg/g + Dipropionato de betametazona 0,5mg/g +
Cetoprofeno 150mg
Ciclobenzaprina 10 mg
Cilostazol 50mg
Ciprofibrato 100mg
Ciprofloxacino 500mg
Citalopram 20mg
Clomipramina 25mg(C1)
Clonazepam 2,5mg/ml – gotas – frasco 20ml
Clonazepam 2mg – comprimido
Clopidogrel 75mg
Clorpromazina, cloridrato 100mg
Clorpromazina, cloridrato 25mg
Clortalidona 12,5mg
Desloratadina 0,5ml/ml – xarope
Desvenlafaxina 50mg
Dexametazona 0,1% - Creme
Diazepam 5mg
Diclofenaco 50mg
Diclofenaco Resinato 15mg/ml - gotas - frasco 20ml
Digoxina 0,25mg
Diltiazem 60mg
Dipirona 500mg – comprimido
Dipirona 500mg/ml - solução oral - Frasco 10ml
Divalproato sódio 250mg (ER) comprimido de liberação prolongada
Divalproato sódio 500mg (ER) comprimido de liberação prolongada
Domperidona 10mg comprimido
Domperidona 1mg/ml – frasco 100ml
Doxasozina 2mg
Duloxetina 30mg
Enalapril 10 mg
Escitalopram 10mg
Escitalopram 20mg/ml gotas
Espironolactona 100mg – comprimido
Espironolactona 25mg – comprimido
Ezetimiba 10mg
Fenitoína 100mg
Fenobarbital 100mg (C1)
Fenobarbital 40mg/ml (C1) – sol oral- Frasco 20ml
Fluconazol 150mg
Fluocinolona acetona 0,25mg+ Sulfato de Polimixina B 10.000UI + Sulfato de neomicina 3,50mg+Cloridrato de lidocaína 20mg - solução otológica - frasco 10 ml
Fluoxetina 20mg
Furosemida 40mg – comprimido
Glibenclamida 5 mg
Gliclazida 30mg - Liberação Prolongada
Glimeperida 2 mg
Haloperidol 1mg
Haloperidol 5mg
Haloperidol Decanoato
Haloperidol solução 2mg/ml - frasco 20ml (C1)

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Hesperidina + diosmina 450mg + 50mg – comprimido
Hidroclorotiazida 25mg
Hidróxido de Alumínio 60mg+ Hidróxido de Magnésio 40mg/ml
Ibuprofeno 100mg/ml – gotas - frasco 20ml
Ibuprofeno 300mg
Imipramina 25mg
Indamipamida 1,5mg (SR)
Ivermectina 6mg
Lactulose xarope 667mg/ml
Levotiroxina 25mcg
Levotiroxina 50mcg
Lidocaína 2% gel
Linagliptina 5mg
Loratadina 10mg
Loratadina 1mg/ml - Frasco 100ml
Maleato de dexclorfeniramina 2mg – comprimido
Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml + Betametasona 0,25mg/ml xarope 120mg
Metformina 850 mg
Metilcobalamina 1000mg sublingual
Metildopa 250 mg
Metilfenidato 10mg
Metoclopramida 4mg/ml - solução oral - frasco 10ml
Metronidazol 100mg/g Gel Vaginal - bisnaga 50g com aplicador
Metronidazol 250 mg
Metronidazol 40mg/ml – suspensão oral – frasco 100ml
Metropolol, succinato 50mg liberação controlada
Miconazol 2% - Creme Vaginal - Bisnaga 80g com aplicador
Mirtazapina 15mg
Mononitrato de Isossorbida 40mg – comprimido
Montelucaste 5mg
Nebivolol 5mg
Nifedipina Retard 20mg – comprimido
Nistatina 100.000U.l/ml, suspensão oral –frasco 50ml
Nistatina Creme Vaginal 25.000U/g – bisnaga 60g
Nitrofurantoína 100mg
Óleo Mineral – Uso oral – Frasco 100ml
Olmesartana 20 mg
Omeprazol 20mg
Oxcarbamazapina 300mg
Oxcarbamazapina 60mg/ml
Pantoprazol 20mg
Paracetamol 200mg/ml - solução oral - frasco 15ml
Paracetamol 500 mg
Paroxetina 20 mg
Permetrina 1% - loção frasco - 60ml
Pioglitazona 30mg
Polivitamínico AZ – comprimido
Prednisona 20 mg
Prednisona 5 mg
Pregabalina 75mg
prometazina 25mg
Propafenona 150mg
Propranolol 40mg – comprimido
Ramipril 5mg
Risperiona 1mg/ml
Rivaroxabana 20mg

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rosuvastatina 20mg
Sais para reidratação oral pó para solução oral – Envelope 27,9g
Sertralina 50mg
Simeticona 40 mg
Simeticona 75mg/ml – gotas
Sinvastatina 20mg
Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg
Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprima 8mg/ml - suspensão oral - frasco 100ml
Sulfametoxazol 40mg+Tri-metoprima 8mg/ml
Sulfato de neomicina + Bacitracina 5mg/g + 250UI/g – creme 10g
Sulfato ferroso - 25mg/ml - Frasco com 30ml
Sulfato ferroso - 40mg
Tansulosina 0,4mg
Telmisartana 40mg
Tramadol 50mg
Trazodona 50mg
Trimetazidina 35mg (MR)
Valproato de sódio 250mg comprimido
Valproato de sódio 50mg/ml 100ml
Valsartana 160mg
Varfarina 5mg
Venlafaxina 75mg
Verapamil 80 mg
Vildagliptina 50mg
Vitamina C 1g efervescente
Vitamina C 200 mg/ml – gotas – frasco 20 ml
Vitamina C 500 mg – Comprimido
Vitamina D3 2.000UI – frasco 10 ml
Vitamina D3 200UI – frasco 10 ml
Medicamentos para uso exclusivo dentro das unidades de saúde
Fenoterol, bromidrato 5mg/ml – solução para nebulização – Frasco 20ml
Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml – solução inalante – Frasco 20ml
Sulfadiazina 1% - Pote 400g

Medicamentos não constantes na REMUME
Anticoncepcional comprimido – cartela c/21 comp
Anticoncepcional comprimido – cartela c/35 comp
Anticoncepcional injetável 150mg/ml (trimestral)
Anticoncepcional injetável 50+5mg/ml (mensal)

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 439/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto nos Processos Administrativos listados abaixo.

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** aos Servidores abaixo relacionados, produzindo efeitos nas datas que se seguem.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERCENTUAL	DATA
5582/2025	TAÍS ELLER HECKERT	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE RH DAS-2	15%	01/07/2025
5729/2025	HELLEN CRISTINA BOY SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DAS-4	15%	22/07/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 441/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Lei Complementar nº 368, de 11 de abril de 2025, que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ, criada pela lei complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

Considerando o Processo Administrativo nº 6188/25, de 05/08/2025.

RESOLVE:

NOMEAR, a cidadã abaixo relacionada, para ocupar o cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeito a partir da data que se segue.

NOME	CARGO	DATA	SIMBOLO
RENATA FIGUEIRA ROCHA	ASSESSOR II DEFESA CIVIL	DAS-3	01/08/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 443/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei Complementar nº 01, de junho de 1991, que instituiu o regime jurídico dos servidores públicos municipais, em seus artigos 68 e 70 que dispõe a cerca da concessão de insalubridade.
Considerando os Processos Administrativos nº 4727/25, de 16/07/2025, e 4733/2025, de 16/07/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade, no Percentual abaixo, as Servidoras relacionadas, por exercerem suas funções em local insalubre, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

NOME	CARGO	PERCENTUAL	DATA
HELOÍSA FERNANDES QUEIROZ CURCIO	ODONTÓLOGA	15%	01/07/2025
WALLERY MOREIRA MENEZES MONTEIRO	ENFERMEIRA	15%	01/07/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

**AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL**

**DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 440/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Pocesso Administrativo nº 2339/2025, de 19/03/2025.

Considerando o contrato nº 55/2025 referente à contratação de empresa para à **aquisição de COFFE BREAK E LANCHES PRONTOS PREPARADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM** e a empresa **PADARIA E CONFEITARIA BOM JARDIM LTDA, CNPJ 28.560.795/0001-01**, conforme o Processo Administrativo nº 2339/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município.

Gestor do Contrato: PABLO BENVENUTI BORBA, Matrícula nº 12/7420-SMGP.

Fiscal Técnico: ATHALIA NANTES JUNQUEIRA, Matrícula nº 41/7607-SMGP.

Fiscal Administrativo: ELIANE SÁ DOS ANJOS, Matrícula nº 12/6469-SMGP.

Fiscal Suplente: LARISSA DE ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO, Matrícula nº 41/7767-SMGP.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2025

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1408-2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Contratação de Instituição financeira para Gestão da folha de pagamento dos servidores públicos municipais atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Administração – SMA.

Tipo de licitação: MAIOR LANCE

Critério de Execução: A forma de execução será INDIRETA, sendo empreitada por PREÇO GLOBAL.

Custo estimado: R\$ 1.325.493,00 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais).

Data do Certame: 17-09-2025

Abertura da Sessão: 09h31min

Início da Disputa: Após análise preliminar das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacaopmbj2025@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame, assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Os Telefones para contato com a Plataforma Licitanet são: (34) 3014-6633 (whatsApp) – Link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633> e (34) 2512-6500 para ligações.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7860/24, APENSOS: 8045/24 e 8029/24.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de elevadores de passageiros, com fornecimento de peças e materiais, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação-SME, Secretaria Municipal de Administração - SMA e Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Critério de Execução: A forma de execução será INDIRETA, pelo regime de empreitada por PREÇO GLOBAL.

Custo estimado: R\$ 42.064,44 (quarenta e dois mil, sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Data do Certame: 15/09/2025

Abertura da Sessão: 09h31min

Início da Disputa: Após análise preliminar das propostas

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacaopmbj2025@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame, assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Os Telefones para contato com a Plataforma Licitanet são: (34) 3014-6633 (whatsApp) – Link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633> e (34) 2512-6500 para ligações.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6176/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação técnica do setor requisitante prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade ao disposto ao art. 74, II, da Lei 14.133/2021, de atração artística.

OBJETO: Contratação de atração automobilística de manobras radicais com motocicletas da Equipe Força e Ação para apresentação na Praça Padre Sebastião Gastaldi, em São José do Ribeirão, 2º distrito de Bom Jardim-RJ.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a imprensa oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, dentro do prazo legal, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida, providenciando-se a celebração do contrato e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Bom Jardim-RJ, 21 de agosto de 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 22-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 419



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/25

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4351/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: contratação de serviços especializados de limpeza predial, recepção, manipulação de alimentos e limpeza de caixas d'água, com disponibilização de mão de obra e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Critério de Execução: A forma de execução será INDIRETA, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Custo estimado: R\$ 2.855.097,76 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil, noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

Data do certame: 09/09/2025

Abertura da Sessão: 10h00min

Início da Disputa: Após análise das propostas

ENDEREÇO DO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

“Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município, (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitação.bomjardim@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, diariamente, no endereço à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 3º andar, Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

Licitantes o WhatsApp para suporte a plataforma Licitanet é (34) 3014-6633. Ligações para suporte a plataforma Licitanet é (34)2512-6500. Acesse este link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633>

Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira